3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0004/2019.
Processo Licitatório Pregão Presencial 0002/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019 DE 19/02/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA ARGOS SERVIÇO E MANUTENÇÃO.

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, *sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da* SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **Diego Machado Enke**, e **Sergio Poliano Villarreal**, e a empresa e a empresa **ARGOS SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.459.441/0001-23, com sede estabelecida na rua Manoel Gomes de Araujo, n°86 , centro, na cidade de São Francisco do Sul/SC, neste ato representado por **Sandra Marise de Aguiar da Cruz**, inscrita no CPF sob o n° 705.370.039-91, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 19/02/2020 até 19/02/2021, de acordo com o que preceitua os artigos 128 c/c 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Fica exigida da **CONTRATADA** a renovação do seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, como validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126, §1°, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS, em atendimento a Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RENATO CORTEZ e GABRIELA CORREA HESS e SERGIO POLIANO VILLARREAL e DIEGO MACHADO ENKE em 20/02/2020 às 14:38:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 14 de fevereiro de 2020.

Contratante:

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Sergio Poliano Villarreal
Diretor de Operações e Logística

Contratada:

Sandra Marise de Aguiar da Cruz
Sandra Marise de Aguiar da Cruz
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: IVAN Teodoro Batista
Assinatura:
CPF: 976.683.809-06

Nome: Marcos Marcio Ohl
Assinatura:
CPF: 720.400.849-91

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RENATO CORTEZ e GABRIELA CORREA HESS e SERGIO POLIANO VILLARREAL e DIEGO MACHADO ENKE em 20/02/2020 às 14:38:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por RENATO CORTEZ e GABRIELA CORREA HESS e SERGIO POLIANO VILLARREAL e DIEGO MACHADO ENKE em 20/02/2020 às 14:38:14, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2019 DE 19/02/2019.

SERVIÇO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva da rede e sistemas elétricos do PORTO PÚBLICO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (SCPAR PSFS), de forma contínua e com fornecimento de material, contemplando todas as edificações, torres de iluminação, subestações, gates, pátios e infraestrutura elétrica da área interna do porto.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial n° 0002/2019 – Contrato 0004/2019 – 1° TA ao CT 0004/2019 - 2° TA ao CT 004/2019.

OBJETO A SER ADITADO: PRAZO.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação se faz necessária para realização dos serviços de forma contínua no sistema elétrico e de automação com qualidade, reparos e manutenção preventiva e corretiva a fim de manter em bom funcionamento o Porto de forma adequada para não haver paralisação das operações, a ausência da manutenção adequada é responsável pelas mais variadas anomalias , que por sua vez são causadoras de danos materiais. A prorrogação está de acordo com o que preceitua os artigos 128, c/c 140 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SCpar Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

Renato Cortez de Freitas
Gerente de Infraestrutura

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul, 14 de fevereiro de 2020.

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Sergio Poliano Villarreal
Diretor de Operações e Logística